

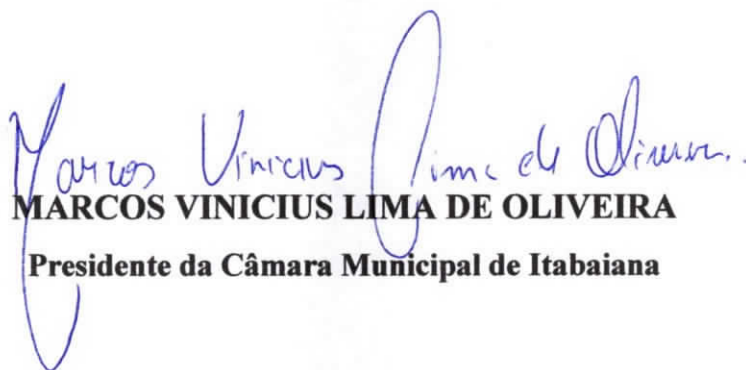


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 7º, §2º, VI, do Decreto 7.724/2012 e Decisão do STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 652777, referentes à divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público, bem como de quaisquer outras vantagens pecuniárias, que, no mês de **MAIO/2022**, não houve pagamento de **DIÁRIAS e PASSAGENS** nesta Câmara Municipal.

Itabaiana (SE), 31 de maio de 2022.


MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana